

**INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR**  
Gabinete do Conselho Diretivo

**Deliberação n.º 04 /GCD.IMAR/25**

**Sumário:** Autorizando o regresso de António Jorge Moreira, ao Instituto do Mar (IMar).

Na sequência do pedido de regresso do funcionário António Jorge Moreira, do quadro de pessoal do Instituto do Mar - IMar, que se encontrava em regime de licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, a luz do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública.

O Conselho Diretivo, analisou o assunto ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, que cria o IMar e aprova os Estatutos e decidiu o seguinte:

1. Autorizar o regresso do Sr. António Jorge Moreira, ao IMar, com enquadramento no cargo de Pessoal Apoio Operacional, Nível III a);
2. Os custos com o regresso serão suportados pela rubrica: Reingressos 02.01.01.03.05, da unidade orçamental, Cód. 40.10.25.34.01 - Instituto do Mar- Receitas Ano corrente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2025

Conselho Diretivo do Instituto do Mar, São Vicente, aos 25 de agosto de 2025. — O Presidente,  
*Albertino Ramos Martins.*